



DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987

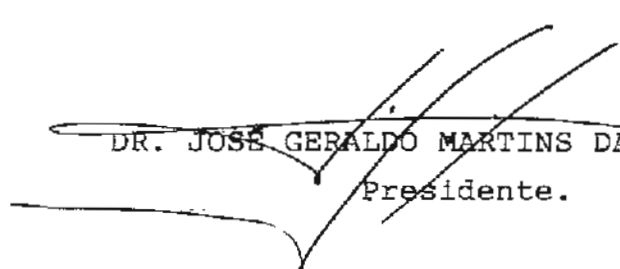
Concede ao Sr. OLIMPIO DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, - na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1.987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. OLIMPIO DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).

  
DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).

  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.